



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI Nº 2.169, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

**DÁ DENOMINAÇÃO AO QUIOSQUE DA PRAÇA E
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
PUBLICAR EDITAL PARA A CONCESSÃO DO
QUIOSQUE, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL.**

O povo do município de Divino, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Quiosque recém edificado, localizado na Praça Dr. Genserico Nunes de Oliveira, doravante denominado Quiosque **CELITA ROCHA GOMES**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a publicar edital para a oferta de concessão para a utilização comercial do Quiosque Celita Rocha Gomes, a teor do disposto no art. 105, §1º da Lei Orgânica do Município de Divino (MG).

Art. 3º O edital a ser disponibilizado, pela modalidade como concorrência, de conformidade com o art. 105, §1º da Lei Orgânica do Município de Divino, e também de conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133 de 1º/4/2021, conterà cláusula de oferta de contrapartida mensal ou anual, pelo uso da área.

Art. 4º Os créditos arrecadados ao título da contrapartida pelo uso da área serão computados como receitas próprias diversas, para crédito em conta.

Art. 5º Esta Lei municipal entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO Prefeitura Municipal de Divino, 12 de agosto de 2024.

Publicado por afixação em 12/08/24

conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável


MAURI VENTURA DO CARMO
Prefeito Municipal